



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 120/2003 , DE 01 de julho de 2003**

O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso dos Parlamentares do Poder Legislativo Municipal Sobralense, no período de 01 à 31 de Julho do corrente ano, com a primeira Sessão Ordinária do 2º Semestre de 2003 agendada para o dia 04 (segunda-feira) de Agosto de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização física de alguns setores desta Casa, como o arquivo histórico;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Estender o recesso do Legislativo Municipal aos funcionários do quadro efetivo e ocupantes de cargos comissionados, no período de 07 à 20 de Julho do corrente ano, ou seja, 14 (quatorze) dias, devendo esses retornarem no dia 21 de julho do corrente ano.


Art. 2º - Fica autorizado o Setor de Protocolo desta Casa a receber a partir do dia 21 de julho do corrente ano, as proposições de autoria do Executivo e Vereadores para inclusão na Pauta do Dia 04/08/2003. Exceto os Projetos do Executivo Municipal, sujeitos a possíveis convocações extraordinárias.

Parágrafo Único - Os Decretos Legislativos que versem sobre títulos honoríficos sujeitos ao disposto no "caput" do Art. 2º do Decreto Legislativo 114/03, de 18 de fevereiro de 2003, serão protocolados e ficarão aguardando a deliberação da 1ª Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2003.

  
Francisco Adalécio Rinhães  
PRESIDENTE

  
José Maria Félix  
1º SECRETÁRIO

Edmarf.